



Enviado à Internet/DJE em: 20/10/2014  
DJE nº.: 9403  
Disponibilizado em: 21/10/2014  
Publicado em: 22/10/2014

ESTADO DE MATO GROSSO  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

**PROVIMENTO N. 24/2014/CM**

Autoriza a instalação de vara na Comarca de Porto Alegre do Norte, com a denominação de 2ª Vara.

O CONSELHO DA MAGISTRATURA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições conferidas no artigo 28, inciso XI, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça;

Considerando o que dispõe o artigo 1º, da Lei Estadual n. 7.922, de 1º-7-2003, publicada no D. O. da mesma data;

Considerando a decisão do Tribunal Pleno deste Sodalício, proferida nos autos Proposição n. 7/2014 (NU. 0030977-07.2014.811.0000), a qual deu origem à Resolução n. 014/2014/TP, de 21-8-2014;

RESOLVE, *ad referendum* do egrégio Conselho da Magistratura:

Art. 1º Fixar o dia **28-10-2014**, às **10h**, para a solenidade de instalação da Vara Judicial da Comarca de Porto Alegre do Norte (1ª Entrância), com a denominação de 2ª Vara, em cumprimento à decisão plenária do Tribunal Pleno deste Sodalício, consoante o disposto na Resolução n. 014/2014/TP, de 21-8-2014, que também atribuiu a competência das Varas Judiciais daquela Comarca.



Enviado à Internet/DJE em: \_\_\_\_\_

DJE nº.: \_\_\_\_\_

Disponibilizado em: \_\_\_\_\_

Publicado em: \_\_\_\_\_

ESTADO DE MATO GROSSO  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Art. 2º O Juiz de Direito e Diretor do Foro da Comarca de Porto Alegre do Norte, sob orientação da Corregedoria-Geral da Justiça, se necessário, diligenciará, imediatamente, as providências indispensáveis à instalação e funcionamento da 2ª Vara, inclusive com a redistribuição dos feitos já ajuizados naquela Comarca, no prazo máximo de 20 (vinte) dias.

Art. 3º Este provimento entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cuiabá, 16 de outubro de 2014.

Desembargador **ORLANDO DE ALMEIDA PERRI**  
Presidente do Conselho da Magistratura